

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 31/01/2007
---	---	-------------------------

PARECER ÚNICO Nº 001812/2007 SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00133/2004/002/2005
Tipo de processo: Licença de Operação Corretiva Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

1. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento: DELLES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	CNPJ: 20.913.307/0001-90
Endereço: Avenida 21 de Abril, 968 – Centro	
Município: Divinópolis/MG	
Atividade predominante: CONFECÇÃO INDUSTRIAL	
Código da DN e Parâmetro C-09-01-6 – Facção e confecção de roupas, peças de vestuário e artefatos diversos de tecidos com lavagem, tingimento e outros acabamentos. Número de unidades processadas: 350 peças/dia	
Porte do Empreendimento Pequeno (x) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio () Grande (x)
Classe do Empreendimento I () II () III (X) IV () V () VI ()	
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒ _____	
Bacia Hidrográfica: rio São Francisco	
Sub Bacia: rio Pará	

2. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/Fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria ? : 013140/2006	Data: 27/03/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. INTRODUÇÃO

Em 13-9-2005 foi formalizado na SUPRAM-ASF um processo solicitando a Licença de Operação, em caráter Corretivo – LOC, para o empreendimento DELLES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. A atividade desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM ? 74/04 como tendo grande potencial poluidor/degradador e com o código C-09-01-6 – Facção e confecção de roupas, peças de vestuário e artefatos diversos de tecidos com lavagem, tingimento e outros acabamentos. De acordo com informações existentes no processo, são processadas aproximadamente 350 peças por dia, sendo, portanto, um empreendimento de pequeno porte.

Em 8-3-2004 foi lavrado o auto de infração ? 001193/2004 fundamentado no Decreto Estadual ? 39.424/1998, parcialmente alterado pelo Decreto Estadual ? 43.127/2002, capítulo VI artigo 19 § 3º item 1, que culminou na formalização do processo administrativo COPAM ? 00133/2004/001/2004. O pedido de reconsideração desse auto foi julgado pela URC-ASF em 16-3-2006 e a multa parcelada pelo empreendedor.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA e no Plano de Controle Ambiental – PCA, juntamente com os esclarecimentos prestados durante a vistoria realizada em 27-3-2006, para fins de instrução do processo de licenciamento, foram consideradas insatisfatórias. Assim, em 30-3-2006, foram solicitadas informações complementares, que foram protocolizadas em 2-8-2006 na SUPRAM-ASF.

Os estudos e projetos apresentados no RCA e PCA foram elaborados pelo engenheiro de minas José Eduardo Bicalho Machado CREA MG 79627/D.

Este parecer tem o objetivo de avaliar tecnicamente as informações que compõem o processo administrativo COPAM ? 00133/2004/002/2005, que trata do requerimento de Licença de Operação, em caráter Corretivo – LOC, pra o empreendimento supracitado.

4. DISCUSSÃO

Caracterização do empreendimento

A Delles Indústria e Comércio Ltda. é uma confecção localizada em um terreno de 2.957,32 m² na área urbana do município de Divinópolis. A atividade desenvolvida é a confecção, lavagem e o beneficiamento de peças do vestuário próprias e de terceiros. O beneficiamento é composto basicamente de estonagem, despigmentação localizada, clareamento, alveijamento, tintura e amaciamento das peças de roupas.

Na data da vistoria a produção girava em torno da capacidade nominal instalada, que é para o processamento de 350 peças/dia, conforme declarado pelo empreendedor. Para sua operação, a confecção emprega diretamente sessenta e cinco pessoas e funciona de segunda a sexta-feira, no período compreendido ente 7 e 17h. O consumo de água gira em torno de 22,3 m³/dia, sendo 20 m³/dia fornecidos por um poço artesiano devidamente outorgado, e o restante fornecido pela COPASA.

O consumo de energia elétrica, fornecida pela CEMIG, gira em torno de 8.686 kWh/mês. Além da energia elétrica, o empreendimento utiliza energia térmica gerada por uma caldeira, instalada no empreendimento, que utiliza aproximadamente 304 m³/ano de lenha. A capacidade nominal da caldeira é para a geração de 315 kg/h de vapor.

Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida.

Houve ressarcimento da totalidade dos custos de análise, no valor R\$ 10.728,95 (dez mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme, documentos de fls. 08 a 10.

O empreendimento situa-se em zona urbana, conforme informações prestadas pelo empreendedor no FCEI às fls 01, portanto, dispensado do instituto da reserva legal. Entretanto, o empreendimento é consumidor de lenha, e apresentou certificado com prazo de validade até 31 de dezembro de 2006, documento fls 234, o que ensejou a condicionante nº 6 do anexo I.

No que tange à utilização de recursos hídricos pelo requerente empreendedor, temos que a água utilizada no empreendimento é fornecida pela concessionária local, COPASA, conforme documento de fls 174.

Impactos Identificados

O esgoto sanitário é gerado pela contribuição dos empregados em atividade e apresenta características típicas. Conforme informado no RCA, o volume médio desse efluente é de 569 litros/dia (página 78) que são lançados na rede pública municipal, sem qualquer tipo de tratamento. Considerando que Divinópolis não possui Estação de Tratamento de Esgotos, esse descarte não é adequado.

Nas lavadoras, centrífugas e secadoras é gerado aproximadamente 20 m³/dia de efluente líquido industrial. Conforme informado no RCA, atualmente esse efluente passa por uma caixa de retenção de sólidos grosseiros e segue o mesmo destino do esgoto sanitário. A análise feita pelo empreendedor para os parâmetros pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão e sedimentáveis, óleos e graxas, sulfetos e detergentes, consta da página 184 do processo de requerimento de Licença de Operação corretiva e estão listados na tabela a seguir:

Tabela 1 Caracterização do efluente líquido industrial fornecida pelo empreendimento

Parâmetro	Efluente líquido industrial	Padrão COPAM
pH	11,8	6,5 a 8,5 (Y 0,5)
DBO	135 mg/L	60 mg/L ou 85% de eficiência de remoção
DQO	2519 mg/L	250 mg/L
Sólidos em suspensão	96 mg/L	100 mg/L
Sólidos sedimentáveis	2 mL/L	1,0 mL/L
Óleos e graxas minerais	1,2 mg/L	20 mg/L
Sulfetos	0,326 mg/L	0,5 mg/L
Detergentes	0,85 mg/L	2,0 mg/L

Os resíduos sólidos atualmente gerados são formados por 156 kg/mês de retalhos, 240 kg/mês de resíduos de escritório, 4 kg/mês de pluma de tecido, 350 kg/mês de material grosseiro (cinasita e fiapos). Além destes existem as embalagens de produtos químicos, que segundo informado no RCA são devolvidas aos fornecedores.

Convém mencionar que os sistemas de tratamento de efluentes líquidos propostos como medida mitigadora, geram resíduos sólidos, a saber: lodo e espuma retirados da fossa séptica, o lodo retirado da ETE físico-química, sólidos retirados da peneira estática na entrada desta ETE e material retido no filtro. A classificação e o volume dos resíduos sólidos citados anteriormente não foram informados no processo de licenciamento.

A emissão atmosférica da caldeira com capacidade nominal de produção de vapor de 315 kg/h poderia ser considerada de impacto não significativo e, por analogia à DN COPAM ? 68/2003 dispensadas do monitoramento. No entanto, existe no processo um laudo com duas amostragens de material particulado emitido pela chaminé da caldeira. Os valores obtidos foram de 199,8 e 156,1 mg/Nm³. Assim, considerando que o limite de lançamento permitido pela DN COPAM ? 11/86, ainda em vigor no Estado de Minas Gerais, é de 200 mg/Nm³ e que o empreendimento localiza-se no centro de Divinópolis, não será dispensado, por hora, o monitoramento desses efluentes.

Medidas Mitigadoras

Para tratamento do efluente líquido industrial foi proposta uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE físico-química formada por tanque de homogeneização, by pass, tanque de equalização, decantadores, tanque de clarificação, filtro e leito de secagem dimensionados pelo engenheiro de minas José Eduardo Bicalho Machado, cuja ART específica consta da página 192 do processo. Ressalta-se, no entanto, que a comprovação da eficiência desse sistema, bem como a construção e operação conforme as normas técnicas brasileiras são de inteira responsabilidade do empreendimento e do projetista responsável.

O plano de gerenciamento de resíduos sólidos apresentado foi considerado satisfatório e sua implantação será solicitada nas condicionantes da pretendida licença.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto a equipe responsável pela análise é favorável técnica e juridicamente à concessão da Licença de Operação em caráter corretivo para o empreendimento **DELLES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, localizado em Divinópolis, com **validade de 6(seis) anos** e mediante o cumprimento das condicionantes descritas no anexo I e da Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais.

6. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (X) Sim

7. VALIDADE DA LICENÇA

6(seis) anos

ANEXO I

Empreendimento: DELLES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Classe/Porte: 3/G
CNPJ: 20.913.307/0001-90	
Atividade: Confeção industrial	
Endereço: Avenida 21 de Abril, 968	
Localização: Bairro Centro	
Município: Divinópolis – MG	
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO	Validade: 6 ANOS

CONDICIONANTES – PROCESSO COPAM ? 00133/2004/002/2005

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS	2 meses
2	Implantar e operar Estação de Tratamento de Efluentes Industriais	5 meses
3	Implantar e operar Sistema de tratamento de Efluentes sanitários projetados conforme as normas técnicas ABNT/NBR 7229 e 13969	5 meses
4	Enviar à SUPRAM-ASF um relatório de avaliação de desempenho do sistema de tratamento do efluente líquido industrial e, caso o sistema não esteja atendendo algum dos padrões de lançamento de efluentes estabelecidos pelo COPAM, enviar também o <u>projeto</u> de adequação do sistema de tratamento e o <u>cronograma de implantação</u> .	8 meses
5	Operar de modo a atender as normas técnicas ABNT/NBR 11174 e 12235.	Durante a vigência da LO
6	Manter na indústria, para fins de fiscalização, Certificado de Registro de consumidor de lenha <u>válido</u> , emitido pelo IEF.	Durante a vigência da LO
7	Manter na indústria, para fins de fiscalização, certidão <u>válida</u> , emitida pelo Corpo de Bombeiros, referente à adequação do empreendimento no tocante à Prevenção contra Incêndio.	Durante a vigência da LO
8	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM –ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

*Contado a partir da data de concessão da Licença Operação

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
DELLES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO COPAM Nº 00133/2004/002/2005

Efluente líquido industrial e sanitário

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída da ETE	Vazão média em L/dia, pH, temperatura, Sólidos sedimentáveis,	Semanal*
	DBO, DQO, Sólidos em suspensão, óleos e graxas, detergentes e sulfetos	Quinzenal*
Entrada e saída dos sistema fossa séptica e filtro anaeróbio	Vazão média em L/dia, pH, DBO, DQO, Sólidos sedimentáveis e em suspensão e Coliformes fecais	Trimestral*

* As primeiras medições deverão ser feitas após o início de operação da ETE

Relatórios: Enviar semestralmente ao SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a Assinatura do Responsável Técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	Material particulado	semestral

Relatórios: enviar semestralmente à SUPRAM-ASF até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM ? 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA

Resíduos sólidos

Enviar mensalmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

- (*) 1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.